

forma do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, e considerada a inexigibilidade do valor adicional pretendido pela União, na forma do artigo 924, inciso I, do Código processualista, aplicável por analogia à espécie, por ausência de condição expressa para o prosseguimento da ação.

É o voto que, respeitosamente, submeto à apreciação do Colegiado.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

RELATORA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 237 DE 17/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Dr. MARCELO FARIA FERNANDES, MM. Juiz de Direito titular do Juizado Especial Criminal e do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Nova Venécia, para exercer as funções de Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Nova Venécia (sede) e Vila Pavão, pelo prazo bienal, a partir de 01.07.2024.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 236, DE 14/06/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, ad referendum do Egrégio Plenário deste TRE-ES, nos termos do art. 13 § 3º da Resolução TRE-ES nº 127/2017, o Dr. LUIZ GUILHERME RISSO, MM. Juiz de Direito titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Vitória, para responder pela jurisdição eleitoral da 52ª Zona Eleitoral - Vitória, a partir da data de publicação deste ato e enquanto não ultimado o processo de alternância das funções eleitorais junto à referida Zona.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 323 DE 14/06/2024

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202401982

Descrição sintética do serviço a ser executado: "Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero na prática judicial eleitoral", que será realizado na sede deste Regional.

Período do evento: De 28/06/2024 até 28/06/2024.								
Quantidade de adicionais de deslocamento: 1								
Localidades:								
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)	
Vitória	ES	28/06/2024	28/06/2024	Não	Não	Não	R\$ 0,00	
Detalhamentos:								
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento								
Vitória	1	0,50	R\$ 763,60	R\$ 610,88	(R\$ 63,32)		R\$ 0,00	R\$ 929,36
		0,50						R\$ 929,36
								R\$ 929,36
Beneficiários:								
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA		
Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento	NÍVEL SUPERIOR	Brasília	R\$ 1.393,11	Não	R\$ 0,00	R\$ 929,36		
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017								

LEILA DE ALMEIDA GOMES

Diretor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 322 DE 14/06/2024

A DIRETORA GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:							
Diária Nº 202401972							
Descrição sintética do serviço a ser executado: "Protocolo para julgamento com perspectiva de gênero na prática judicial eleitoral", que será realizado na sede deste Regional.							
Período do evento: De 28/06/2024 até 28/06/2024.							
Quantidade de adicionais de deslocamento: 2							
Localidades:							
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM